



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CONCURSO PÚBLICO - CMP 001/2014 EDITAL DE CONVALIDAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**EDNILSON CAZELLATO, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:**

Considerando as R. Sentenças proferidas pelo MM. Juiz Dr. Carlos Eduardo Mendes da 1ª Vara do Foro Distrital de Paulínia, nos autos do Mandado de Segurança 0007678-58.2014.8-26.0428 impetrado por Vanessa Palmyra Gurzone Tessaro; do Mandado de Segurança 0000497-69.2015.8.26.0428 impetrado por Carlos Eduardo Sousa Bomfim; do Mandado de Segurança 0010581-66.2014.8.26.0428 impetrado por Thaís Galvão de Alencar Rodrigues; e finalmente da decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública 3000447-60.2013.8.26.0428 impetrada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo que determinou “seja finalizado o concurso público em trâmite, com o preenchimento das vagas e posse dos aprovados, no prazo máximo noventa dias, sob pena de multa diária”;

Considerando as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando as disposições do Edital do Concurso Público CMP 001/2014, publicado em 26 de junho de 2014 e suas rerratificações;

Considerando as provas efetuadas pela SHDias Consultoria e Assessoria Ltda EPP;

Considerando que todas as etapas processuais e legais previstas no Edital foram devidamente cumpridas.

Considerando a Classificação Final, bem como a Rerratificação da Classificação final do cargo de Procurador Jurídico, levada a efeito por parte da SHDias Consultoria e Assessoria Ltda EPP e divulgada no site da empresa na data de 09/02/2017, sendo de conhecimento de todos os interessados;

### **RESOLVE:**

1) Revogar parcialmente a Homologação, de 10 de outubro de 2014, especificamente no que diz respeito ao cargo de Procurador Jurídico, mantida válida em relação aos demais cargos.

2) Homologar o Concurso Público de acordo com a Rerratificação da Classificação Final, divulgada no site do SHDias Consultoria e Assessoria Ltda EPP, em 09/02/2017, exclusivamente em relação ao cargo de Procurador Jurídico.

Paulínia, 09 de fevereiro de 2017.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PRESIDENTE